



Prefeitura Municipal de Xinguara - Pa.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 138 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a aditar o Convênio FUNDEPARÁ nº 044/88, firmado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará, para melhoria da malha viária de Xinguara.

O Vice-Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Para dar prosseguimento ao Projeto "Melhoria da Malha Viária da Cidade de Xinguara", fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo aditivo, no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), ao Convênio FUNDEPARÁ nº 044/88, celebrado entre o Município de Xinguara e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Pará, no valor de Cz\$..... 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados), observada a seguinte classificação orçamentária:

2006.16915751.015 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de Capital	10.000.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	10.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	10.000.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 1988.

Pedro F Costa
PEDRO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal em exercício